

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA  
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 | CEP 77001-090 | Palmas/TO  
(63)3229 4045 | <https://www.uft.edu.br/ead> | [cuab@uft.edu.br](mailto:cuab@uft.edu.br)

EDITAL Nº 68/2024 - CUAB/CIP/DPE/PROGRAD/UFT  
EDITAL PARA CURSO DE EXTENSÃO EM FORMAÇÃO PARA DOCENCIA E GESTÃO  
PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
UAB

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, através da COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - CUAB, torna público, a abertura por meio do presente edital, a abertura das inscrições para o Curso de extensão **Formação para docência e gestão para a educação das relações étnico-raciais e quilombolas** no âmbito do Programa UAB.

1.2. O Edital, de responsabilidade da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (CUAB) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), conforme o Cronograma de atividades disposto no Quadro I a seguir:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
<b>2024 – NOVEMBRO</b>	
Dia 01	Abertura do processo seletivo <a href="https://www.uft.edu.br/ead">https://www.uft.edu.br/ead</a>
Dia 04	Início do período de inscrição via formulário <a href="https://forms.gle/yDVrMp7kLWjQ3tF27">https://forms.gle/yDVrMp7kLWjQ3tF27</a>
Dia 18	Às 23h59min – Término das inscrições.
Dia 19	Publicação da relação das inscrições confirmadas <a href="https://www.uft.edu.br/ead">https://www.uft.edu.br/ead</a>
Dia 20	Prazo para <b>interposição de recursos contra a relação das inscrições confirmadas</b> – início: 9h / término: 17h – Somente através de e mail <a href="mailto:cuab@uft.edu.br">cuab@uft.edu.br</a>
Dia 21	Resposta aos recursos
Dia 21	<b>Divulgação do Resultado Final (data provável))</b>

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Curso de Extensão intitulado Curso de Formação para Docência e Gestão para a Educação da Relações Étnico-Raciais e Quilombolas será executado em rede no âmbito do Programa UAB.

2.2. O público-alvo são, **preferencialmente**, professores da Educação Básica em salas de aula comuns e Gestores da Educação Pública.

2.3. O Curso tem por objetivo formar professores da Educação Básica, que atuam em salas de aula comuns, para desenvolverem concepções e trabalho pedagógico alinhados com os princípios das políticas de Curso de Extensão. Além de Gestores da Educação Pública que atuam nesse mesmo contexto.

Formação para Docência e Gestão para a Educação da Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, visando atender ao coletivo e às singularidades dos estudantes.

2.4. O curso será gratuito, com duração de 3 (três) meses, e será oferecido totalmente na modalidade a distância.

2.5. O presente edital terá validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

2.6. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) profissionais vinculados à UAB/UFT, os quais farão a análise e validação dos documentos dos candidatos no sistema apropriado, por ocasião da inscrição no Curso.

2.7. O presente edital se destina ao preenchimento das vagas ordinariamente ofertadas e, eventualmente, também para a formação de cadastro de reserva nos termos do item 2.

2.8. Caso não haja interessados ou, havendo interessados, não haja candidatos selecionados, a UAB/UFT se resguarda ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas para este curso um total **3.750 (três mil setecentas e cinquenta)** vagas, nesta primeira oferta. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos. Após completar 3750 inscritos, o sistema ainda permitirá a realização de novas inscrições no Curso para fins de formação de lista de excedentes, porém, os resultados irão mostrar apenas os candidatos selecionados, ou seja, os 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) primeiros inscritos classificados.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados podem se inscrever através do formulário de inscrição, no link <https://forms.gle/yDVrMp7kLWjQ3tF27> informando os dados pessoais, anexando a documentação e respondendo a perguntas relacionadas aos critérios de seleção.

4.5 Cada candidato somente poderá submeter uma única solicitação de inscrição no Curso.

4.5.2 O candidato deverá **anexar documentos comprobatórios digitalizados em formato PDF**, até a data prevista no (Quadro I) deste edital. Os documentos comprobatórios que devem ser anexados são:

**I - Comprovante oficial com foto (carteira de identidade, carteira de motorista);**

**II - Comprovante de endereço de residência no Tocantins atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar, contrato de aluguel ou declaração de residência);**

**III - Comprovante de atuação na rede pública de educação básica como professor (ou como professor, para o caso de não se enquadrar como professor da educação básica) e Gestão da Educação Pública: Declaração emitida pela instituição de ensino assinada e datada, Portaria, Ato de Nomeação ou Ficha Funcional.**

4.3 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada;

4.4 O(a) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído(a) do edital (inscrição não homologada);

4.5 A UFT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6 Serão considerados classificados somente os 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) primeiros candidatos que realizarem sua inscrição, ficando os demais inscritos, na condição de candidatos excedentes.

4.7 O critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição impostada na mesma hora, minutos e segundos, será, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior idade na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º10.741, de 01/10/2003.

4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados. Uma vez finalizada a efetivação da inscrição não será permitida a sua alteração.

4.9 Em caso excepcional de dois ou mais Requerimentos de Inscrição serem feitos em nome do mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente com o respectivo número de inscrição. Os demais Requerimentos serão cancelados automaticamente.

4.10 Caso o candidato pleiteante à inscrição no Curso não apresente documento apto à comprovação de atendimento aos pré-requisitos terá a sua inscrição INDEFERIDA.

4.11. Após a verificação da documentação dos primeiros 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) candidatos classificados, caso seja observada e/ou constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, a inscrição será indeferida e, em seguida, será incluído um candidato

excedente, até a quantidade suficiente para perfazer o número total de candidatos aprovados, respeitada, em todo caso, a ordem de realização de inscrição.

## 5. DA METODOLOGIA

5.1 O Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, mostra-se alinhado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC). Segue a proposta de obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira em todas as etapas e modalidades da educação brasileira estabelecida na Lei 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pela Lei 11.645/2008. Bem como os dispostos da LDB em seu Art. 26-A e 79-B, acrescido em função da Lei 11.645 de 2008. E ampliação da Lei 10639/03 em sua Resolução No 1, de 17 de junho de 2004 e a relação com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. A semana de estudo dos estudantes compreende a realização e participação em diferentes atividades síncronas e assíncronas subdivididas em cada módulo que podem compreender:

- aulas síncronas;
- videotutorias;
- leitura de material didático;
- atividades interativas mediadas pelos tutores;
- casos de ensino;
- relato de experiências com observação e reflexão sobre as estratégias utilizadas.
- avaliações que poderão ser de diversos formatos como: elaboração de textos, recursos e projetos.

5.2 Segundo o Projeto Pedagógico do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas:

5.2.1 Tem como objetivo geral consolidar proposta de formação continuada à distância para docência e gestão da educação básica com base nos princípios da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e da Educação Escolar Quilombola (EEQ).

5.2.2 Tem como objetivos específicos:

- a) fomentar o letramento racial de profissionais que atuam na educação básica;
- b) contribuir para a formação de professores(as) e gestores(as) que possam atuar em consonância com os princípios da ERER e da EEQ, na gestão de processos educativos que acontecem nos espaços escolares e não escolares;
- c) contribuir na construção de alternativas de organização do trabalho docente que permitam a expansão dos princípios da ERER e da EEQ;
- d) desenvolver perspectivas de conhecimentos, saberes, fazeres e práticas didáticas e pedagógicas fundadas na valorização das tradições, culturas e línguas ancestrais conectadas à presença negra e quilombola no mundo, levando em consideração diferentes marcadores sociais da diferença;
- e) estimular as convivências e compartilhamentos das distintas formas de ser, estar, viver, saber e fazer negrorreferenciados e quilombolas, baseadas em suas perspectivas cosmológicas ancestrais;
- f) fortalecer a implementação o Artigo 26A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que prevê a obrigatoriedade do ensino das histórias e culturas africanas, afro brasileiras e indígenas em todos os níveis da educação básica no Brasil.

5.3 As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, a qual será disponibilizada aos cursistas, por meio do AVA, após homologação da matrícula.

5.4 A mediação pedagógica será realizada por profissionais qualificados oriundos de cursos de formação de mediadores pedagógicos ofertados por universidades do sistema UAB e demais profissionais com qualificação para acompanhar os cursistas em suas atividades. Cada tutor será responsável por acompanhar um grupo de até 50 cursistas, assegurando um suporte pedagógico efetivo.

## 6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 O Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas será ofertado em uma carga horária de 120 horas com duração de 3 meses, na modalidade a distância, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o AVA, subdividido em 4 módulos de conteúdos relacionados a Educação das Relações Étnico-Raciais.

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação da aprendizagem é concebida como processo fundamental. Em coerência com o seu caráter transversal, todas as situações propostas no Curso estão perpassadas por momentos avaliativos, seja por meio de atividades, como a análise de situações-problema, seja pela realização de tarefas e testes de múltipla escolha.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os estudantes que concluírem o Curso e desejarem obter o certificado, deverão atender aos seguintes critérios e especificidades.

8.2 Critérios Obtenção de desempenho igual ou superior a 70% na nota das atividades somativas previstas no plano pedagógico.

8.3 Especificidades: Certificado de Curso: o estudante fará jus ao certificado do Curso após a integralização dos seus componentes curriculares, na carga horária total de 120h (cento e vinte horas), desde que atenda aos critérios estabelecidos no item 8.2.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação a este Edital limita-se às datas especificadas no item Quadro I (CRONOGRAMA);

9.2 Os recursos devem ser enviados através do e mail [cuab@uft.edu.br](mailto:cuab@uft.edu.br)

## 10. DAS MATRÍCULAS E DA GRATUIDADE DO CURSO

10.1 Serão abertas inscrições para todo o Tocantins, sendo o único pré-requisito que o candidato seja, preferencialmente, professor da educação básica. Poderão participar professores da rede pública de educação básica que atuam nos anos iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental e no ensino médio (1º ao 3º ano), abrangendo diferentes etapas da educação básica e Gestores da Educação Pública.

10.2 O Curso será ofertado de maneira GRATUITA e o período de inscrição compreenderá o interregno constante no item 1 (Quadro I).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a CUAB/UFT poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

17.3. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Edital e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela CUAB/UFT.

17.5. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Edital, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

17.6.1. Na hipótese de configuração de fraude na documentação apresentada ou declaração de informações falsas em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato será automaticamente eliminado do edital e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

17.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CUAB e UFT ou por outra instância competente.

17.9. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário do Estado do Tocantins.

17.12 A CUAB/UFT reserva-se ao direito de iniciar o curso quando receber o recurso financeiro da agência de fomento.

17.14. Para informações e dúvidas entrar em contato pelo WhatsApp/telefone (63) 3229 4045 ou e-mail [cuab@uft.edu.br](mailto:cuab@uft.edu.br).

Palmas, 01 de Novembro de 2024

**Profª. Dra. Suzana Gilioli da Costa Nunes**

Coordenadora UAB



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Gilioli da Costa Nunes, Coordenador(a)**, em 01/11/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uft.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359462** e o código CRC **C4162630**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.008770/2024-43

SEI nº 0359462